



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 2.148, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

*(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nº 357/2016 e 7.554/2019)*

Institui a Comissão de Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Cultura para prestar auxílio à Presidência no planejamento e acompanhamento das atividades do Espaço Cultural, Memorial, Coral e demais órgãos do Tribunal que exerçam atividades culturais.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Cultura:

- I – opinar sobre os projetos propostos pelos órgãos elencados no artigo 1º;
- II – opinar sobre outros assuntos relativos às áreas de cultura e relações institucionais, a pedido da Presidência.

**Art. 3º** A Comissão, em sua análise, considerará os seguintes critérios:

- I – relevância, conveniência e oportunidade na implantação da proposta apresentada;
- II – adequação do projeto às condições físicas, técnicas e orçamentárias do Tribunal.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá estabelecer outros critérios que considere relevantes para a análise dos projetos enviados.

**Art. 4º** Os projetos, à exceção daqueles de responsabilidade do Memorial, serão apresentados diretamente à Comissão de Cultura, observada a devida antecedência, consideradas as peculiaridades de cada proposição.

**Art. 5º** A Comissão de Cultura será composta pelos magistrados e servidores nominados no Anexo Único. *(redação dada pela Portaria nº 357/2016)*

**Art. 6º** A atuação da Comissão de Cultura deverá ocorrer em cooperação recíproca com a Comissão Coordenadora do Memorial, respeitadas as peculiaridades de suas respectivas atribuições. *(redação dada pela Portaria nº 357/2016)*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

*Parágrafo único.* A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais prestará apoio à atuação das Comissões, acompanhará suas reuniões e ficará responsável pela elaboração das atas. [\(redação dada pela Portaria nº 357/2016\)](#)

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.440/2011. [\(redação dada pela Portaria nº 357/2016\)](#)

**CARLOS ALBERTO ROBINSON,**  
Presidente do TRT da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## ANEXO ÚNICO

*(Anexo alterado pela Portaria nº 7.554/2019)*

- MARIA CRISTINA SCHAAN FERREIRA, Desembargadora do Trabalho (Coordenadora);
- ELIANE COVOLO MELGAREJO, Juíza do Trabalho;
- MILENE TAFRA DA FONTOURA, servidora;
- MARIA CLARA ADAMS, servidora.